



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 06 de setembro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 135/2019

Código: M1518619146/6346

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 81/2019

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 81/2019, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alienar área de propriedade da empresa CAROLI – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 81/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

O proprietário da empresa CAROLI – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA., requereu à Prefeitura autorização para proceder a alienação de uma área de 10.588,80 m², situada na Rua Hugo Mossini, nº 50, cadastrada como Setor 06, Quadra 232, Lote 008, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II.

Após cumpridas as exigências constantes da legislação aplicável, em especial da Lei Municipal nº 3.653/1998 e alterações, referido imóvel foi recebido em doação pela citada empresa, nos termos da Matrícula nº 44.601, de 01 de março de 2007, cuja cópia segue anexa, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Conforme justifica, referida empresa está negociando a área em questão com empresa interessada, diante disto, há que serem atendidas as regras estabelecidas na Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 5.451 de 28 de setembro de 2010, a qual estabelece que para alienar os imóveis situados no CDA é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal, a presente proposição tem por finalidade obter a autorização expressa dessa Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação da área, bem como sejam tomadas as demais providências quanto a transferência de titularidade.

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 81/2019, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 81/2019

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa CAROLI – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa CAROLI – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, situada na Rua Hugo Mossini, nº 50, cadastrada como Setor 06, Quadra 235, Lote 008, medindo 10.588,80 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, destacada na Matrícula nº 44.601, de 01 de março de 2007.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Vinicius Rocha Pinheiro Machado
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que reendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dela verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 44.601
Ficha N.º 1

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º	44.601	Ficha	1
		ASSIS	01 de março de 2007		
Distrito	ASSIS	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C.P.M.	S.006 - Q.235 - L.006		
Município	ASSIS	Rural <input type="checkbox"/> INCRA			
Localização	C.D.A. II	Oficial			
	Rua Um		Ronaldo Aparecido Carneiro Substituto do Oficial		

IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA UM, do lado direito de quem da Rua Quatro vai para a Avenida Dois, distante 68,51 m em linha reta, mais 14,14 m em curva, da Rua Quatro, resultante da fusão dos Lotes n.º 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, e, por parte dos Lotes n.º 33, 34, 35, 36 e 37/ da Quadra "A", do loteamento denominado "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II - C.D.A. II", cadastrado como LOTE 008 - QUADRA 235 - SETOR 006, neste município e comarca de Assis/SP, medindo 120,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 87,99 m, confrontando-se com os lotes n.º 07 e 38; pelo lado esquerdo, mede 87,99 m, confrontando-se com os lotes n.º 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; e, pelos fundos, mede 120,00 m, confrontando-se com parte dos lotes n.º 37, 38, 35, 34 e 33 - C.G. 004/348/033, e com o lote n.º 22, encerrando uma área de 10.558,80 m².
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/235/008.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 e R.05/28.039, respectivamente, de 11 de maio de 1992; e, 31 de maio de 1999, e Matrículas n.º 44.580, 44.581, 44.582, 44.583, 44.584, 44.585, 44.586, 44.587, 44.588, 44.589, 44.590, 44.591, 44.592, n.º 44.593, 44.594, 44.595, 44.596, 44.597, 44.598 e 44.600, de 1.º de março de 2007, todos deste Serviço Registral.

Ronaldo Aparecido Carneiro
Substituto do Oficial
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.01/44.601/ P-125.225, de 21/2/2007. Assis, 1.º de março de 2007.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, nos termos da escritura datada de 14 de janeiro de 2007, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 415, fls 030/040, e de conformidade com o Projeto de Desdobro, constante da planta aprovada em 19 de dezembro de 2006, pela Prefeitura Municipal local, que fica arquivada neste Serviço Registral. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carneiro
Substituto do Oficial
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Émis.: R\$5,32. R\$1,51. R\$1,12. R\$0,28. R\$0,28. Total: R\$8,51. - Guia n.º 009/2007.

R.02/44.601/ P-125.225, de 21/2/2007. Assis, 1.º de março de 2007.
DOAÇÃO - Pela mesma escritura mencionada na AV.01, o MUNICÍPIO DE ASSIS, já qualificado, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, a CAROLI - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LIMITADA, com sede nesta cidade, na Avenida Um, n.º 50, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.411.935/0001-23. Consta do título que a doadora apresentou a Certidão Positiva de Débitos, com efeitos de negativa, sob o n.º 036972006-21027010, expedida pelo INSS, em 20 de outubro de 2006; bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, sob o código de controle n.º C04F.EA4B.2156.333E, expedida em 10 de janeiro de 2007, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil; consta, ainda, que a presente doação dá cumprimento a Lei n.º 3.542, de 9 de dezembro de 1996. Foi pago o ITCMD em

Continua no Verso

MATRÍCULA N.º 44.601 Ficha 1

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

ASSIS 01 de março de 2007

14/2/2007, conforme guia que fica arquivada. Valor atribuído: R\$40.124,13. Dou-fe.

Rosário Aparecida Campos
Substituto de Oficial

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emis.: R\$334,75. R\$95,14. R\$70,47. R\$17,62. R\$17,62. Total: R\$535,60.
Guia n.º 009/2007.

CERTIDÃO	CUSTAS												
CERTIFICO E DOU-FE, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 44601, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 14/01/2013, N.º Pedido / N.º Prenotação: 63350	<table> <tr><td>Emplumentos</td><td>23,13</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>6,57</td></tr> <tr><td>IPESP</td><td>4,87</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>1,22</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>1,22</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>37,01</td></tr> </table>	Emplumentos	23,13	Estado	6,57	IPESP	4,87	Registro Civil	1,22	Trib. Justiça	1,22	TOTAL	37,01
Emplumentos	23,13												
Estado	6,57												
IPESP	4,87												
Registro Civil	1,22												
Trib. Justiça	1,22												
TOTAL	37,01												
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por												
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<p>PAULO ROBERTO ZANCHETTA Escrivente</p>												
Assis, 15 de janeiro de 2013													



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 44.601
Ficha n.º 1 - Verso.

Claudia De Arquitetura Promocional

Roberto Junior Kelske

